

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **ADRIANO RAFAEL DE OLIVEIRA**, inscrição nº **MG-17952367**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **17ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 90,00 (noventa) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 58,00 (cinquenta e oito) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital, foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial processo nº 5000949-66.2020.8.13.0141, com a interposição de ação declaratória de nulidade de ato administrativo com pedido de tutela antecipada. O douto magistrado da Vara Única da Comarca de Carmo de Minas/MG, após análise, decidiu pela suspensão dos efeitos do ato administrativo (avaliação do subitem 6.12 do edital regulador do certame) que contraindicou o requerente para a admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (CFSd QPPM/2019), concedendo parcialmente o pedido de tutela de urgência, escudado no art. 300 do CPC, para garantir ao requerente a matrícula e frequência no Curso de Formação de Soldados (CFSd-2019), sem que isso lhe garanta, todavia, o direito à diplomação, nomeação e à posse pretendidas antes do trânsito em julgado de eventual sentença de procedência;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 148,00 (cento e quarenta e oito) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 138,50 (cento e trinta e oito vírgula cinquenta) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **ADRIANO RAFAEL DE OLIVEIRA**, inscrição nº **MG-17952367**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR – 17ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **08 de dezembro de 2020, terça-feira, às 07h00min, na 234ª Cia de Ensino e Treinamento/17ª RPM (sede do 20º BPM) - Avenida João Batista Pifer, nº 02, Bairro São Cristóvão - Pouso Alegre - MG - CEP 37.560-165 – Tel. (35) 2102 - 8110 / 2102 – 8123**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 03/12/2020 16:09:33 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 831A9C1B945E